



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 1 de 50)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| <p>PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2021</p> <p>ID 909716</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO ME E EPP</p> | <p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 14 h 30 min do dia 07/12/2021</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>15 h 00 min do dia 07/12/2021</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p> |
|---|---|

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), para atender as Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 30.177,60 (Trinta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária **04900.4902.14.421.16.6378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, Elemento de Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3978** – Limpeza e Conservação, Fonte de Recurso **102**.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.justica.pr.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Sr^a Elenice Martins e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 158/2021 SEJUF, servidores da – SEJUF (publicada na data de 08/07/2021 no Diário Oficial – Poder Executivo Estadual – edição nº 10972).

E-mail: licitacao@sejuf.pr.gov.br

Telefones: (41) 3210-2473, 3210-2479 e 3210-2541

Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – CEP 80.530-915, Curitiba / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 2 de 50)

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico licitacao@sejuf.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 7 deste Edital;
- b) Protocoladas no protocolo da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – **SEJUF**, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Edifício Palácio das Araucárias – Andar térreo, em atenção à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEJUF.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Os valores que permanecerem acima dos valores unitários máximos do lote, nesta fase serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Locais da Prestação de Serviços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 5 de 50)

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá pelo tempo de prorrogação automática em que a cada lance de um fornecedor o sistema conferirá automaticamente a disputa o tempo de 02 (dois) minutos, encerrando-se a recepção de lances, quando não houver lance no tempo cadastrado.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 6 de 50)

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 03 (três) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, 5º andar, Ala B

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba

CEP:80530-915

Aos cuidados: Pregoeira Sra. Elenice Martins – Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUF.

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 7 de 50)

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 8 de 50)

8.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo Pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

9.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 9 de 50)

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao Licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 10 de 50)

- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 O Licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do Licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 11 de 50)

parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada nº 07 em 10 de novembro de 2021 às 15:00 horas, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

ELENICE MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 12 de 50)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) para atender a demanda das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01- EXCLUSIVO ME E EPP

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
|---|----------------------|---|-------------------------|-----------------------|--------------------|---|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 1 | CURITIBA | Centro de Socioeducação de Curitiba Rua: Pastor Manoel V. De Souza, 1310 Curitiba – PR | 10 | R\$ 12,00 | R\$ 120,00 | R\$ 1.440,00 |
| | CURITIBA | Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa Rua: Dom João Braga, 64 B Curitiba – PR | 5 | R\$ 12,00 | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 |
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande Rua: Manoel Claudino Barbosa, 1725 Fazenda Rio Grande – PR | 5 | R\$ 12,00 | R\$ 60,00 | R\$ 720,00 |
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação São Francisco Avenida Brasília, S/Nº Piraquara – PR | 20 | R\$ 12,00 | R\$ 240,00 | R\$ 2.880,00 |
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação São José dos Pinhais Rua: Sebastiana Santana Fraga, 1100 São José dos Pinhais – PR | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 01 – EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$ 12.960,00 (CRITÉRIO DE |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 13 de 50)

| | | | | | | DISPUTA) |
|---|--------------|--|-------------------------|-----------------------|--------------------|---|
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 2 | Ponta Grossa | Centro de Socioeducação de Ponta Grossa Rua: José Ferreira De Menezes, Lote 40 Ponta Grossa – PR | 10 | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$ 1.800,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 3 | Cascavel | Centro de Socioeducação I de Cascavel Avenida Brasil, 8962 Cascavel – PR | 6 | R\$ 15,00 | R\$ 90,00 | R\$ 1.080,00 |
| | Cascavel | Centro de Socioeducação II de Cascavel Rua: Emílio Garrastazu Médici, 1111 Cascavel – PR | 10 | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 | R\$ 1.800,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 03 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$ 2.880,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 14 de 50)

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantida de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
|--|---------------|--|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 4 | Foz do Iguaçu | Centro de Socioeducação Foz do Iguaçu Avenida General Meira, 1993 Foz do Iguaçu – PR | 25 | R\$ 4,90 | R\$ 122,50 | R\$ 1.470,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 04 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$ 1.470,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantida de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 5 | Pato Branco | Centro de Socioeducação Pato Branco Rua: Xavante, 269 Pato Branco – PR | 2 | R\$ 21,00 | R\$ 105,00 | R\$1.260,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 05 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$1.260,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantida de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 15 de 50)

| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
|--|--------------------|--|-------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------------|
| 6 | Laranjeiras do Sul | Centro de Socioeducação Laranjeiras do Sul Avenida Dalmo Putini C/ Santos Dumont Laranjeiras do Sul – PR | 5 | R\$ 21,00 | R\$ 105,00 | R\$1.260,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 06 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$1.260,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 7 | Maringá | Centro de Socioeducação Maringá Rua: Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 Maringá – PR | 5 | R\$ 5,95 | R\$ 29,75 | R\$357,00 |
| TOTAL LOTE 07 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$357,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 8 | Campo Mourão | Centro de Socioeducação Campo Mourão Rua: José Tadeu Nunes, 412 | 10 | R\$ 6,18 | R\$ 61,80 | R\$741,60 |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 16 de 50)

| | | Campo Mourão – PR | | | | |
|---|-----------|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|--|
| VALOR TOTAL LOTE 08 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$741,60 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantida de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 9 | Paranavaí | Centro de Socioeducação de Paranavaí Rua: Longuino E. Bonacznski, S/Nº Paranavaí – PR | 1 | R\$ 7,15 | R\$ 35,75 | R\$429,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 09 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$429,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantida de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 10 | Umuarama | Centro de Socioeducação Umuarama Avenida Da Estação, 2530 Umuarama – PR | 5 | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 | R\$900,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 10 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$900,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 17 de 50)

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantida de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
|--|--------------------------|--|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|---|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 11 | Londrina | Centro de Socioeducação I de Londrina Rua: Joel Braz De Oliveira, 103 Londrina – PR | 15 | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 | R\$2.700,00 |
| | Londrina | Centro de Socioeducação II de Londrina Rodovia João A Da Rocha Loures, 5930 Londrina – PR | 5 | R\$ 15,00 | R\$ 75,00 | R\$900,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 11 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$3.600,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| | | | | | | |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantida de KG MENSAL | VALOR ESTIMADO MÁXIMO | | VALOR ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 12 | Santo Antonio da Platina | Centro de Socioeducação de Santo Ant. da Platina Rua: Laudelino Mascaro, 103 Santo Antônio da Platina – PR | 5 | R\$ 21,00 | R\$ 105,00 | R\$1.260,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 12 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$1.260,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |
| | | | | | | |
| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantida | VALOR ESTIMADO | VALOR | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 18 de 50)

| | | | de KG MENSAL | MÁXIMO | | ESTIMADO MÁXIMO ANUAL |
|---|--------|---|-----------------|-------------------|--------------------------|--|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 13 | Toledo | Centro de Socioeducação Toledo Rua: Armando Luís Arrosi,653 Toledo – PR | 5 | R\$ 21,00 | R\$ 105,00 | R\$1.260,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 13 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | R\$1.260,00 (CRITÉRIO DE DISPUTA) |

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prestação de serviços irá ocorrer de acordo com a quantidade em KG gerada de cada unidade.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução dos serviços é mensal, com uma coleta no mês, pelo período estipulado no contrato e edital que poderá ser prorrogado dentro dos limites legais em cada unidade abaixo:

Lote 01 – Curitiba e Região Metropolitana

Centro de Socioeducação de Curitiba

Rua: Pastor Manoel V. De Souza, 1310 Curitiba – PR Fone: 41-3261-6100

Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa

Rua: Dom João Braga, 64 B Curitiba – PR Fone: 41-3335-4145

Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande

Rua: Manoel Claudino Barbosa, 1725 Fazenda Rio Grande – PR Fone: 41-3608-7500

Centro de Socioeducação São Francisco

Avenida Brasília, S/Nº Piraquara – PR Fone: 41-3673-8500

Centro de Socioeducação São José dos Pinhais

Rua: Sebastiana Santana Fraga, 1100 São José dos Pinhais – PR Fone: 41-3753-2000

Lote 02 – Ponta Grossa

Centro de Socioeducação de Ponta Grossa

Rua: José Ferreira De Menezes, Lote 40 Ponta Grossa – PR Fone: 42-3235-2441

Lote 03 – Cascavel



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 19 de 50)

Centro de Socioeducação I de Cascavel

Avenida Brasil, 8962 Cascavel – PR Fone: 45-3327-7200

Centro de Socioeducação II de Cascavel

Rua: Emílio Garrastazu Médici, 1111 Cascavel – PR Fone: 45-3227-5541

Lote 04 – Foz do Iguaçu

Centro de Socioeducação Foz do Iguaçu

Avenida General Meira, 1993 Foz do Iguaçu – PR Fone: 45-3545-7300

Lote 05 – Pato Branco

Centro de Socioeducação Pato Branco

Rua: Xavante, 269 Pato Branco – PR Fone: 46-3272-1300

Lote 06 – Laranjeiras do Sul

Centro de Socioeducação Laranjeiras do Sul

Avenida Dalmo Putini C/ Santos Dumont Laranjeiras do Sul – PR Fone: 42-3635-8550

Lote 07 – Maringá

Centro de Socioeducação Maringá

Rua: Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 Maringá – PR Fone: 44-3219-5200

Lote 08 – Campo Mourão

Centro de Socioeducação Campo Mourão

Rua: José Tadeu Nunes, 412 Campo Mourão – PR Fone: 44-3525-3645

Lote 09 – Paranavaí

Centro de Socioeducação de Paranavaí

Rua: Longuino E. Bonacznski, S/Nº Paranavaí – PR Fone: 44-3421-7400

Lote 10 – Umuarama

Centro de Socioeducação Umuarama

Avenida Da Estação, 2530 Umuarama – PR Fone: 44-3639-1850

Lote 11 – Londrina

Centro de Socioeducação I de Londrina

Rua: Joel Braz De Oliveira, 103 Londrina – PR Fone: 43-3337-1888

Centro de Socioeducação II de Londrina

Rodovia João A Da Rocha Loures, 5930 Londrina – PR Fone: 43-3343-4867

Lote 12 – Santo Antônio da Platina

Centro de Socioeducação de Santo Ant. da Platina



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 20 de 50)

Rua: Laudelino Mascaro, 103 Santo Antônio da Platina – PR Fone: 43-3534-8613

Lote 13 – Toledo

Centro de Socioeducação Toledo

Rua: Armando Luís Arrosi,653 Toledo – PR Fone: 45-3379-4507

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Departamento tem como atribuição primordial a gestão e a qualificação do atendimento socioeducativo de internação, internação provisória e semiliberdade, de acordo com as normas e recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dos demais compromissos nacionais e internacionais de direitos humanos.

A internação constitui medida privativa de liberdade, aplicada nos Centros de Socioeducação, sujeita aos princípios que regem o atendimento socioeducativo, especialmente, os de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento. A semiliberdade constitui medida restritiva de liberdade, aplicada nas Casas de Semiliberdade, a qual pode ser determinada desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, visando o fortalecimento de vínculos e o contato com a rede de apoio presente no território, com a realização de atividades externas independentemente de autorização judicial.

Os espaços das Unidades Socioeducativas, constituem-se em ambientes estruturados, organizados e que qualificam a atenção ao adolescente privado de liberdade, para tanto faz-se necessária a conservação dos locais.

A contratação de serviço de coleta de resíduos de saúde e hospitalar se faz necessário ser realizado por empresa especializada do segmento com a garantia do destino certo para o resíduo, o acúmulo desse material nas unidades com risco de contaminação e proliferação de pragas e vetores.

A falta deste serviço de coleta de lixo de saúde e hospitalar pode acarretar sanções por parte da Vigilância Sanitária e Ministério Público, além de risco de interdição total ou parcial das Unidades de Socioeducação. A metragem dos espaços foi obtida com base em informações coletadas pelo DEASE, conforme planilha a seguir. A necessidade de periodicidade de realização do serviço é mensal. Tendo em vista os ambientes de privação de liberdade, as áreas verdes e de fundo de vale em que se localizam algumas Unidades.

3 PESQUISA DE PREÇOS

O critério utilizado para a formação dos preços foi o de “menor preço” dentre os orçamentos recebidos, pelo Grupo Administrativa Setorial – GAS/SEJUF, em conformidade com o disposto nos artigos 9, 10, 11 e 12, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 21 de 50)

A prestação dos serviços deste Termo de Referência contém 13 (treze) lotes, de acordo com a natureza da regionalização, de modo a aumentar a competitividade e incentivar a participação dos fornecedores.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade.:

I - Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - Observância à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos funcionários, para a execução de serviços;

V - Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

VIII - Realize a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Deverão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, exclusivamente, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto desta licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 22 de 50)

autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

8.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.1.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

8.1.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

8.1.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.1.15 Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 23 de 50)

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O serviço terá início em 15 (quinze) dias a contar da data de contratação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 24 de 50)

12.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

12.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

12.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

12.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00 (*cento e setenta e seis mil reais*), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

12.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

14. VISTORIA

14.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto aos telefones mencionados das Unidades Socioeducativas mencionadas no item 1.3.

14.2 Os licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante nos Modelos de Declaração (Modelo 02 do Anexo V deste Edital). Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 03 do Anexo V deste Edital).

14.2 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 das Condições Gerais do Pregão e Anexo VII.

16 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada No07 aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de novembro de 2021

Alexandre Puccinelli
Compras GAS/SEJUF

Niucélia Vieck



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2 Pregão Eletrônico Nº 07/2021 – EDITAL (página 25 de 50)

Divisão Administrativa DEASE/SEJUF

Gerson Luiz Charello
Chefe GAS/SEJUF



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 26 de 50)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 27 de 50)

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC)..

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 e DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 (Anexo V).

1.5.1 TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP : Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 28 de 50)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 Ano: 2021

A - DADOS DO FORNECEDOR

| | | | |
|-------------|----------|----------------------|---------|
| Fornecedor: | | Inscrição Estadual : | |
| CNPJ/CPF : | | | |
| Endereço : | | | |
| Bairro: | | Cidade: | Estado: |
| CEP: | | e-mail: | |
| Telefone | | | |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: | |

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), para atender as Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

1. Especificações técnicas:

| LOTE 1 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------|----------------------|---|-------------------------|----------------|--------------|-------------|
| Item 1 | CURITIBA | Centro de Socioeducação de Curitiba Rua: Pastor Manoel V. De Souza, 1310 Curitiba – PR | 10 | | | |
| | CURITIBA | Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa Rua: Dom João Braga, 64 B Curitiba – PR | 5 | | | |
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande Rua: Manoel Claudino Barbosa, 1725 Fazenda Rio Grande – PR | 5 | | | |
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação São Francisco Avenida Brasília, S/Nº Piraquara – PR | 20 | | | |
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação São José dos Pinhais Rua: Sebastiana Santana Fraga, 1100 São José dos Pinhais – PR | 50 | | | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 29 de 50)

| | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | |

| Lote 2 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|--------------|--|----------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Item 1 | Ponta Grossa | Centro de Socioeducação de Ponta Grossa Rua: José Ferreira De Menezes, Lote 40 Ponta Grossa – PR | 10 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | |

| Lote 3 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|----------|---|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Item 1 | Cascavel | Centro de Socioeducação I de Cascavel Avenida Brasil, 8962 Cascavel – PR | 6 | | | |
| | Cascavel | Centro de Socioeducação II de Cascavel Rua: Emílio Garrastazu Médici, 1111 Cascavel – PR | 10 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | | | | |

| Lote 4 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|---------------|---|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Item 1 | Foz do Iguaçu | Centro de Socioeducação Foz do Iguaçu Avenida General Meira, 1993 Foz do Iguaçu – PR | 25 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | | | | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 30 de 50)

| Lote 5 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|-------------|--|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Item 1 | Pato Branco | Centro de Socioeducação Pato Branco Rua: Xavante, 269 Pato Branco – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 | | | | | | |

| Lote 6 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|-----------------------|---|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Item 1 | Laranjeiras do Sul | Centro de Socioeducação Laranjeiras do Sul Avenida Dalmo Putini C/ Santos Dumont Laranjeiras do Sul – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 | | | | | | |

| Lote 7 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|---------|---|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Item 1 | Maringá | Centro de Socioeducação Maringá Rua: Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 Maringá – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 | | | | | | |

| Lote 8 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|-----------------|--|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Item 1 | Campo Mourão | Centro de Socioeducação Campo Mourão Rua: José Tadeu Nunes, 412 Campo Mourão – PR | 10 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08 | | | | | | |

| Lote 9 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|--------|--------|-----------|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
|--------|--------|-----------|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------|



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 31 de 50)

| | | | | | | |
|-------------------------------|-----------|--|---|--|--|--|
| Item 1 | Paranavaí | Centro de Socioeducação de Paranavaí Rua: Longuino E. Bonacznski, S/Nº Paranavaí – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 09 | | | | | | |

| Lote 10 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|----------|---|----------------------|----------------|--------------|-------------|
| Item 1 | Umuarama | Centro de Socioeducação Umuarama Avenida Da Estação, 2530 Umuarama – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 | | | | | | |

| Lote 11 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|----------|---|----------------------|----------------|--------------|-------------|
| Item 1 | Londrina | Centro de Socioeducação I de Londrina Rua: Joel Braz De Oliveira, 103 Londrina – PR | 15 | | | |
| | Londrina | Centro de Socioeducação II de Londrina Rodovia João A Da Rocha Loures, 5930 Londrina – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 | | | | | | |

| Lote 12 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|---------|--------------------------|--|----------------------|----------------|--------------|-------------|
| Item 1 | Santo Antonio da Platina | Centro de Socioeducação de Santo Ant. da Platina Rua: Laudelino Mascaro, 103 Santo Antônio da Platina | 5 | | | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 32 de 50)

| | | | | | | |
|-------------------------------|--|------|--|--|--|--|
| | | – PR | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 | | | | | | |

| Lote 13 | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade KG MENSAL | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
|-------------------------------|---------------|--|-----------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| Item 1 | Toledo | Centro de Socioeducação Toledo Rua: Armando Luís Arrosi,653 Toledo – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 13 | | | | | | |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato..

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2 Pregão Eletrônico Nº 07/2021 – EDITAL (página 33 de 50)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico nº 07/2021, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 34 de 50)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (para todos os licitantes)

(..... timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

5º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL - LEI ESTADUAL Nº 20.132/2020

Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 35 de 50)

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 07/2021

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 36 de 50)

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 07/2021

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 37 de 50)

ANEXO VI

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lote 01 – Curitiba e Região Metropolitana

Centro de Socioeducação de Curitiba

Rua: Pastor Manoel V. De Souza, 1310 Curitiba – PR Fone: 41-3261-6100

Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa

Rua: Dom João Braga, 64 B Curitiba – PR Fone: 41-3335-4145

Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande

Rua: Manoel Claudino Barbosa, 1725 Fazenda Rio Grande – PR Fone: 41-3608-7500

Centro de Socioeducação São Francisco

Avenida Brasília, S/Nº Piraquara – PR Fone: 41-3673-8500

Centro de Socioeducação São José dos Pinhais

Rua: Sebastiana Santana Fraga, 1100 São José dos Pinhais – PR Fone: 41-3753-2000

Lote 02 – Ponta Grossa

Centro de Socioeducação de Ponta Grossa

Rua: José Ferreira De Menezes, Lote 40 Ponta Grossa – PR Fone: 42-3235-2441

Lote 03 – Cascavel

Centro de Socioeducação I de Cascavel

Avenida Brasil, 8962 Cascavel – PR Fone: 45-3327-7200

Centro de Socioeducação II de Cascavel

Rua: Emílio Garrastazu Médici, 1111 Cascavel – PR Fone: 45-3227-5541

Lote 04 – Foz do Iguaçu

Centro de Socioeducação Foz do Iguaçu

Avenida General Meira, 1993 Foz do Iguaçu – PR Fone: 45-3545-7300

Lote 05 – Pato Branco

Centro de Socioeducação Pato Branco

Rua: Xavante, 269 Pato Branco – PR Fone: 46-3272-1300

Lote 06 – Laranjeiras do Sul

Centro de Socioeducação Laranjeiras do Sul

Avenida Dalmo Putini C/ Santos Dumont Laranjeiras do Sul – PR Fone: 42-3635-8550

Lote 07 – Maringá

Centro de Socioeducação Maringá



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 38 de 50)

Rua: Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 Maringá – PR Fone: 44-3219-5200

Lote 08 – Campo Mourão

Centro de Socioeducação Campo Mourão

Rua: José Tadeu Nunes, 412 Campo Mourão – PR Fone: 44-3525-3645

Lote 09 – Paranavaí

Centro de Socioeducação de Paranavaí

Rua: Longuino E. Bonacznski, S/Nº Paranavaí – PR Fone: 44-3421-7400

Lote 10 – Umuarama

Centro de Socioeducação Umuarama

Avenida Da Estação, 2530 Umuarama – PR Fone: 44-3639-1850

Lote 11 – Londrina

Centro de Socioeducação I de Londrina

Rua: Joel Braz De Oliveira, 103 Londrina – PR Fone: 43-3337-1888

Centro de Socioeducação II de Londrina

Rodovia João A Da Rocha Loures, 5930 Londrina – PR Fone: 43-3343-4867

Lote 12 – Santo Antônio da Platina

Centro de Socioeducação de Santo Ant. da Platina

Rua: Laudelino Mascaro, 103 Santo Antônio da Platina – PR Fone: 43-3534-8613

Lote 13 – Toledo

Centro de Socioeducação Toledo

Rua: Armando Luís Arrosi, 653 Toledo – PR Fone: 45-3379-4507



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 39 de 50)

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº _____

CONTRATANTE: O Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado (NOME DA AUTORIDADE), nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), para atender a demanda das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo.

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|------|----------------------|--|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 1 | CURITIBA | Centro de Socioeducação de Curitiba Rua: Pastor Manoel V. De Souza, 1310 Curitiba – PR | 10 | | | |
| | CURITIBA | Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa Rua: Dom João Braga, 64 B Curitiba – PR | 5 | | | |
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande Rua: Manoel Claudino Barbosa, 1725 Fazenda Rio Grande – PR | 5 | | | |
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação São Francisco Avenida Brasília, S/Nº Piraquara – PR | 20 | | | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 40 de 50)

| | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|---|-----------|--|--|--|
| | Região Metropolitana | Centro de Socioeducação São José dos Pinhais Rua: Sebastiana Santana Fraga, 1100 São José dos Pinhais – PR | 50 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|-------------------------------|--------------|--|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 2 | Ponta Grossa | Centro de Socioeducação de Ponta Grossa Rua: José Ferreira De Menezes, Lote 40 Ponta Grossa – PR | 10 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|-------------------------------|----------|---|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 3 | Cascavel | Centro de Socioeducação I de Cascavel Avenida Brasil, 8962 Cascavel – PR | 6 | | | |
| | Cascavel | Centro de Socioeducação II de Cascavel Rua: Emílio Garrastazu Médici, 1111 Cascavel – PR | 10 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|------|--------|-----------|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 41 de 50)

| | | | | | | |
|------------------------|---------------|--|----|--|--|--|
| | | | | | | |
| 4 | Foz do Iguaçu | Centro de Socioeducação Foz do Iguaçu Avenida General Meira, 1993 Foz do Iguaçu – PR | 25 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|------------------------|-------------|--|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 5 | Pato Branco | Centro de Socioeducação Pato Branco Rua: Xavante, 269 Pato Branco – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|------------------------|--------------------|---|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 6 | Laranjeiras do Sul | Centro de Socioeducação Laranjeiras do Sul Avenida Dalmo Putini C/ Santos Dumont Laranjeiras do Sul – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|------|---------|---|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 7 | Maringá | Centro de Socioeducação Maringá Rua: Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 | 5 | | | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 42 de 50)

| | | | | | | |
|-------------------------------|--|--------------|--|--|--|--|
| | | Maringá – PR | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|-------------------------------|--------------|--|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 8 | Campo Mourão | Centro de Socioeducação Campo Mourão Rua: José Tadeu Nunes, 412 Campo Mourão – PR | 10 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|-------------------------------|-----------|---|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 9 | Paranavaí | Centro de Socioeducação de Paranavaí Rua: Longuino E. Bonacznski, S/Nº Paranavaí – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 09 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | | | |
|-------------------------------|----------|--|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 10 | Umuarama | Centro de Socioeducação Umuarama Avenida Da Estação, 2530 Umuarama – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 | | | | | | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 43 de 50)

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | Valor | | |
|------------------------|----------|--|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 11 | Londrina | Centro de Socioeducação I de Londrina Rua: Joel Braz De Oliveira, 103 Londrina – PR | 15 | | | |
| | Londrina | Centro de Socioeducação II de Londrina Rodovia João A Da Rocha Loures, 5930 Londrina – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | Valor | | |
|------------------------|--------------------------|---|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 12 | Santo Antonio da Platina | Centro de Socioeducação de Santo Ant. da Platina Rua: Laudelino Mascaro, 103 Santo Antônio da Platina – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 | | | | | | |

| LOTE | REGIÃO | DESCRIÇÃO | Quantidade e KG MENSAL | Valor | | |
|------------------------|--------|--|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
| 13 | Toledo | Centro de Socioeducação Toledo Rua: Armando Luís Arrozi,653 Toledo – PR | 5 | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 13 | | | | | | |



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 44 de 50)

1.1 REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços é mensal, com uma coleta no mês, em conformidade com os 13 (treze) lotes, durante a vigência do contrato.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico nº 07/2021**, objeto do processo administrativo n.º 18.093.724-2, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do índice IGPM.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de 12(doze) meses.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço terá início em 15 (quinze) dias a contar da data da contratação.

6.2 Os serviços serão prestados nos locais descritos no Anexo VI, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 45 de 50)

6.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária **04900.4902.14.421.16.6378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, Elemento de Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3978** – Limpeza e Conservação, Fonte de Recurso **102**.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103,inc.II, e 106, parágrafo único, da Lei nº15.608/2007.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 46 de 50)

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2 São obrigações do Contratado:

10.2.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

10.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.2.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 47 de 50)

pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.2.15 Garantir ao Contratante:

- a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 48 de 50)

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 49 de 50)

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEJUF

Protocolo nº18.093.724-2

Pregão Eletrônico Nº 07/2021

– EDITAL (página 50 de 50)

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do serviço.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram este contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: